



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

LEI Nº 1.965 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2018.

AUTORIA: VEREADOR RODRIGO LIMA DE NOVAES

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE VEÍCULOS ANTIGOS CARBURADOS NO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES.

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art.1º - É declarada de utilidade pública municipal a “ASSOCIAÇÃO DE VEÍCULOS ANTIGOS CARBURADOS”, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Coronel Eurico de Lacerda Castro, nº14, Centro, neste Município de Rio das Flôres/RJ, inscrita no CNPJ sob nº27.091.931/0001-07, com registro no Cartório do Ofício Único da Comarca de Rio das Flôres/RJ, no livro nºA-15, fls.47/49, registro nº1200 e protocolo nº1052.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Flôres, 18 outubro de 2018.

Rodrigo Lima de Novaes
Presidente

Rodrigo Santana de Almeida
Vice-Presidente

José Roberto da Silva
1º Secretário

Diogo Brites dos Santos
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal